



Resolução Nº 015 de 19 de abril de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre ratificação dos Atestados de Conclusão de Edificação da Unidades Básica de Saúde: USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498, no município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - Portaria MS nº. 2814 de 29 de Novembro de 2011, que habilita municípios a receberem recurso referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básica de Saúde.

IV – A Resoluções Nº002 de 28 de março de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio, que dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidades Básica de Saúde: USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498, no município de Campos de Júlio Estado de Mato Grosso.

V – O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Expedido pela Prefeitura de Campos de Júlio – MT, CNPJ 01.614.516/0001-99, que Certifica que a Empresa SERVAM – Serviços Amazônia LTDA, inscrita no CNPJ 05.976.135/0001-00, concluiu a Obra de Ampliação da Unidade de Saúde USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498 localizada no endereço Rua Volmir Taborda Câmara, S/N – Centro, município de Campos de Júlio – MT, referente à Proposta Nº 113810700001/13-002, no valor de R\$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) das Unidades de Saúde: USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498 localizada no endereço Rua Volmir Taborda Câmara, S/N – Centro, município de **Campos de Júlio** – MT, referente à Proposta Nº 113810700001/13-002, no valor de R\$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), situadas na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2016.

**MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA**  
Coordenadora da CIR/Sudoeste  
Matogrossense

**ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA**  
Vice Regional do COSEMS/MT







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CMS**

**28 de março de 2016.**

**Dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde: USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498, no município de Campos de Júlio-Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE CAMPOS DE JÚLIO – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011, e considerando:

- I. A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III. A Portaria GM/MS Nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- IV. A portaria nº 2.154, de 26 de setembro de 2013, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação.
- V. A Lei Municipal nº 463/2011 que institui o Fundo Municipal de Saúde e de acordo com o Art. 2º e 4º inciso § I, III e IV;
- VI. A Lei Municipal nº 464/2011 que Dispõe Sobre a Gestão do Sistema Único o Artigo 4º, Artigo 7º inciso § 2º e Artigo 22, e de acordo com a Plenária Ordinária número dois (02) de 28 de março de 2016
- VII. O Atestados de Conclusão de Edificação Expedido pela Prefeitura de Municipal de Campos de Júlio-MT, CNPJ 01.614.516/0001-99, certifica que a Empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CMS**

**28 de março de 2016.**

SERVAM – Serviços Amazônia Ltda., inscrita no CNPJ 05.976.135/0001-00, concluiu a Obra de Ampliação da Unidade de Saúde USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498 localizada no endereço Rua Volmir Taborda Câmara, S/N – Centro, município de Campos de Júlio-MT, referente à Proposta Nº 113810700001/13-002, no Valor de R\$ 163.950,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da Unidade de Saúde: **USF I Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498** localizada no endereço Rua Volmir Taborda Câmara, S/N – Centro, município de Campos de Júlio - Estado de Mato Grosso, referente à Proposta Nº 113810700001/13-002, no Valor de R\$ 163.950,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

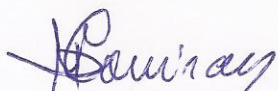
**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Campos de Júlio – MT, 28 de março de 2016.

  
**FABIANA PEGORER**  
Presidente CMS

**Homologada:**

  
**Dirceu Martins Comiram**  
Prefeito Municipal, Campos de Júlio/MT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, inscrita no CNPJ 01.614.516/0001-99, certifica que a empresa SERVAM – Serviços Amazônia Ltda., localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 2183, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ 05.976.135/0001-00, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 046/2014 celebrado entre as partes através de licitação no Regime Diferenciado de Contratação RDC nº 002/2014, referente à proposta nº 113810700001/13-002, localizada no endereço Rua Volmir Taborda Câmara, S/N – Centro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339/GM/MS, de 04 de março, de 2013 que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Campos de Júlio – MT, 15 de março de 2016.

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Eng. Civil – CREA 1202470122

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal